

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

EM, 25/02/2022

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 7ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º. Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

anos		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444						

De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

### DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARAÇOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CANARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUNA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUNHARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	800	254	13	267	270
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAÉM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAJI	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELEM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTES	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAIAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXEU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINHO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERRAS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAUBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRE	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAIMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TACUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETES	600	191	10	200	200
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITABÁ	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOA	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBÁ	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTÂNIA	619	197	10	207	210
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250
VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBÍ	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUAL QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO necessita para o dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	A 68,2% DA NECESSIDADE E PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇÓJABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.680	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÁ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÁ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LINCOIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARÉ DA MATA	500	341	17	358
II	OROBÓ	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÉS	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXÉU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074
IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATUBÁ	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	ÁGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALCADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALÇA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBÁ	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTÂNIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBÓ	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	0	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCÓ	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430
IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFogados da INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRILUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBE	1.000	682	34	716
XII	ITATINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAUBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portárias:

Nº. 126 - Fazer retornar à Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Recife a servidora ERIKA SIQUEIRA DA SILVA, Médica, matrícula nº 96.552-6/PCR cedida no âmbito do SUS com exercício na Diretoria Geral de Fluxos Assistenciais/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais à 01/02/2021.

Nº. 127 - Fazer retornar à Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Recife a servidora ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Médico, matrícula nº 78.505-0/PCR cedida no âmbito do SUS em exercício na Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais à 22/01/2021.

Nº. 128 - Fazer retornar à Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Recife a servidora JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA, Sanitarista, matrícula nº 69.827-9/PCR cedida no âmbito do SUS em exercício na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais à 01/01/2021.

Nº. 129 - Fazer retornar à Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Recife a servidora LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ÂNGELO, Sanitarista, matrícula nº 89.141-4/PCR em exercício na Diretoria Geral de Monitoramento e Avaliação da Assistência à Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais à 01/01/2021.

Nº. 130 - Fazer retornar à Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Recife a servidora LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ÂNGELO, Sanitarista, matrícula nº 65.585-4/PCR cedida no âmbito do SUS em exercício na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais à 01/01/2021.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

Nº 131 - Fazer retornar à Universidade de Pernambuco/UPE o servidor EMANUEL MESSIAS DE CARVALHO DUARTE FONSECA, Médico, matrícula nº 10.933-9 /UPE, cedido no âmbito do SUS à Secretaria Estadual de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a 22/09/2021.

Nº 132 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JULIANA SIQUEIRA SANTOS, Sanitarista, matrícula nº 88.218-7/PCR, na Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, no período de 01/08/2016 até 31/12/2022, a fim de regularização funcional

Nº 133 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora DANIELLE ALVES DE CARVALHO, Assistente em Saúde/Recepcionista, matrícula nº 228.920-2/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 134 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora BERNADETE MARIA CARNEIRO PINHEIRO, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 233.753-3/SES, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz/UPE, a partir da publicação até 31/12/2022

Nº 135 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LEDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Analista Técnica de Gestão Universitária/Fisioterapeuta, matrícula nº 9555-1/UPE, no Hospital Getúlio Vargas/Recife, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 136 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, temporariamente por motivo de doença, por 365 dias, conforme Declaração de Remoção do IRH, datado de 05/01/2022, da servidora FABRÍCIA SOLIÇA SANTOS, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 394.093-4/SES no Hemocentro/Petrolina, no período de 05/01/2022 até 04/01/2023.

Nº 137 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA, Analista em Saúde/Biomédica Auxiliar, matrícula nº 369.896-3/SES, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 138 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JANE MARIA DE OLIVEIRA BARROS LUCENA, Médica Clínica, matrícula nº 6549-8/UPE, na Diretoria Geral de Monitoramento e Auditoria da Gestão do SUS/Nível Central, a partir de 01/12/2021 até 31/12/2022.

Nº 139 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DA PENHA LIRA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Copa e Cozinha, matrícula nº 228.793-5/SES, na Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 140 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ALESSANDRO CEZAR RITO DE CERQUEIRA, Sanitarista, matrícula nº 3027-5/Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Diretoria Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS/Nível Central, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 141 - Dispensando ANA CRISTINA MENDONÇA CANDEA OLIVEIRA, matrícula nº 228.326-3/SES, da Chefia da Unidade de Apoio Técnico Assistencial, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 142 - Designando DILZA CAETANO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 225.080-2/SES, para Chefia da Unidade de Apoio Técnico Assistencial, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 143 - Atribuindo a ANA MARIA AMORIM TEIXEIRA, matrícula nº 212.129-8/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 144 - Dispensando DILZA CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.080-2/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 145 - Atribuindo a JANAINA SOBRAL COSTA, matrícula nº 386.015-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 146 - Dispensando EDEMIA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 227.277-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 147 - Atribuindo a MARIA DE LOURDES DE SÁ, matrícula nº 225.178-7/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 148 - Dispensando RODRIGO PATRIOTA PIRES, matrícula nº 373.002-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 149 - Atribuindo a MARIA DA GLÓRIA PRAZIM DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 119.701-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a XII GERES/Goiana, retroagindo seus efeitos legais a 03/01/2022.

Nº 150 - Dispensando ELIENE BASTOS DE AGUIAR, matrícula nº 229.329-3/SES, da Chefia da Unidade de Apoio Técnico Assistencial, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 30/09/2021, por motivo de aposentadoria.

Nº 151 - Dispensando MARTA MARIA MAIA BARBOSA, matrícula nº 228.426-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Ulisses Pernambucano/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2021, por motivo de aposentadoria.

Nº 152 - Dispensando JESILDA NUNES DE LIRA E SILVA, matrícula nº 224.797-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 31/07/2021, por motivo de aposentadoria.

Nº 153 - Dispensando JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 224.820-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 31/03/2021, por motivo de aposentadoria.

Nº 154 - Designando IARACY SOARES DE MELO, matrícula nº 192.367-6/SES, para responder pela Chefia de Auditoria de Média e Alta Complexidade, símbolo FGS-1, vinculada a Diretoria Geral de Monitoramento e Auditoria da Gestão SUS, no período de 28/09/2021 a 26/03/2022 por motivo de Licença-Prêmio da titular MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA, matrícula 120.305-3/SES.

Nº 155 - Atribuindo a HILDENICE FERREIRA BERNARDES, matrícula nº 382.911-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/01/2022.

Nº 156 - Dispensando ANDREZZA DE VASCONCELOS, matrícula nº 287.317-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2022.

Nº 157 - Atribuindo a MANUELA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408.554-0/SES, a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada ao Gabinete/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2022.

Nº 158 - Dispensando BENIGNA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 228.528-2/SES, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada ao Gabinete/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 159 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019 e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico desinfecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/PE nº 382, de 26 de maio de 2021, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ABELECIMENTO	CNES	CNPJ	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo III	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo IV
Hospital do Tricentário	2344882	10.583.920/0001-33		10			20	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 160 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Amplia o rol de procedimentos descritos no anexo da Portaria SES/PE nº 625, de 11 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019 e:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2395/2011, que organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção às Urgências do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/GM/MS/2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente o anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência da Portaria SES/PE nº 625, de 11 de setembro de 2021 e dos contratos dela decorrentes, através da Portaria SES/PE nº 802, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a superlotação das emergências e garantir a continuidade da assistência no âmbito da rede hospitalar do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo I da Portaria SES/PE nº 625, de 11 de setembro de 2021, os seguintes procedimentos:

0408010134	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA/ LUXAÇÃO ESCAPOLO-UMERAL
0408020113	INSTALAÇÃO DE TRAÇÃO ESQUELÉTICA DO MEMBRO SUPERIOR
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO
0408020164	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMEROS
0408020172	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO
0408020202	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
0408020210	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA METACARPÍANOS
0408020318	TRANSPOSIÇÃO DA ULNA PARA O RÁDIO
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA OSSEA DA MÃO
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO PI CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO
0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
0408050217	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LUXAÇÃO/ FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DISTAL DE TÍBIA
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA OSSEA DO COLO DO FÊMUR
0408060441	TENÓLISE
0408060549	TRANPOSIÇÃO/ TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ

Art. 2º - Incluir no Anexo II da Portaria SES/PE nº 625, de 11 de setembro de 2021, os seguintes procedimentos:

0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
------------	--------------------------------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS:

CERTIFICADO DIGITALMENTE



# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022

SEI Nº 230000311.000033/2022-38 – DANIELA MARTINS BARBOSA DA SILVA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 230000311.000030/2022-02 – NÁDIA VIRGÍNIA VICTOR PEREIRA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 28/01/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 230000311.000011/2022-78 – EDUARDO CORTE REAL LIRA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/01/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 230000311.000021/2022-11 – ANA CAROLINA LEAL BEZERRA DE LIMA- deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 ( dez ) dias, a contar de 25/01/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 230000311.000015/2022-56 – FRANCISCO EDUARDO RAMOS COUTINHO CAVALCANTI- deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 ( dez ) dias, a contar de 21/01/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 230000311.000031/2022-49 – JULIANA DE LUCENA FERREIRA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 07 ( sete) dias, a contar de 01/02/2022, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

#### DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, a concessão do ex servidor abaixo relacionado, por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR
2300011137.000004/2021-70	MANUEL HENRIQUE CORREIA FILHO	227.613-5	2º	01/07/2020

#### ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIGEP 85909-4/2019 – ANTONIA ROCHELE CABRAL ALVES, matrícula nº. 229030-8, 02 anos, 07 meses e 05 dias – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE.

SEI 230000266011346/2021-23 – ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO, matrícula nº. 230283-7, 01 ano, 09 meses e 11 dias – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

#### CONTAGEM RECÍPROCA

SEI 0040609056000751/2020-90 – ANA EMILIA DE LUNA FREIRE MEDEIROS, matrícula nº. 229.804-0, 02 anos, 09 meses e 15 dias.

#### TORNAR SEM EFEITO:

Despacho publicado no D.O.E. de 10/02/2022, da Concessão de Licença Prêmio, referente ao 1º DECÊNIO, do servidor (a) SUELY MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 226.426-9, por ter sido publicado indevidamente.

Despacho publicado no D.O.E. de 09/02/2019, da Concessão de Licença Prêmio, referente ao 4º DECÊNIO, do servidor (a) LUZINETE SILVA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 88.576-2, por ter sido publicado indevidamente.

Despacho publicado no DOE de 30/11/1994 referente a anotação de tempo de serviço da Prefeitura de São José do Belmonte/PE da servidora ANTONIA ROCHELE CABRAL ALVES matrícula nº. 229.030-8, 02 anos, 07 meses e 01 dia por ter sido publicado indevidamente.

#### DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

#### LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000266.001833/2022-69	CHRYSYIANNE MARTINS DE ALMEIDA LIMA	2341450	30	2º	02.03.2022	A DISPOSIÇÃO
2300000266.001834/2022-11	CHRYSYIANNE MARTINS DE ALMEIDA LIMA	2341450	90	2º	01.04.2022	A DISPOSIÇÃO
2300011725.000274/2022-31	EDSON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	2284421	90	1º	01.02.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300011672.000257/2022-67	ELIZABETH SANTANA DOS SANTOS	2293757	180	3º	02.02.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO GERENCIA DA XI GERES- SERRA TALHADA
2300000610.000013/2022-92	LUIZ PINHEIRO DE BARROS	1384961	180	3º	01.02.2022	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS/NG
2300000140.000280/2022-43	MARIA DAS MONTANHAS MACENA SILVA	2263335	60	2º	06.02.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.000383/2022-11	MARIA DE PAIVA SANTOS	1695240	60	2º	01.02.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.014907/2020-65	MARIA DO CARMO BARBOSA TAVARES DE LUCENA	1305000	60	1º	29.08.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011174.000002/2022-15	MARIA HELENA LINS TAVARES MONTEIRO	2337410	90	2º	01.02.2022	INSTITUTO MATERNO INFANTIL
2300011209.000017/2022-39	MARIA JOSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	2268108	60	2º	02.02.2022	HOSPITAL REG DO ACRESTE - IV GERES
2300011672.000196/2022-38	RISOLEIDE DE LIMA ALMEIDA	2278324	90	3º	01.02.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000320.000004/2022-67	SANDOVAL VIEIRA DA SILVA FILHO	1288172	60	2º	14.02.2022	LACEN

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

#### ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 20/12/2003, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR (A) ANA EMILIA DE LUNA FREIRE MEDEIROS SOUZA, MATRICULA Nº 229.804-0, ONDE SE LÊ: 2º DECÊNIO, LEIA-SE: 1º DECÊNIO.



# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 40

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OT00RMC9AY-C8LT93VB72-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

OT00RMC9AY-C8LT93VB72-P2TH9ZW2VI

